

RECEBI O ORIGINAL

Em: 12 / 08 / 2025

Demio M.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 076/23-02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Pronto Cargo Farma Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Torquato Tapajós, 7367, Galpão 02, Sala 02, Módulo 16, Tarumã, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 00.142.950/00000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.440.559-9

FONE: 99-78-78

FAX: (92) 99615-4541

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2701

PROCESSO Nº: 012604/2022-70

ATIVIDADE: Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estado do Amazonas-AM.

FINALIDADE: Autorizar a coleta e transporte rodoviário de cargas perigosas (Classe 2 – Solventes / Classe 3 – Solventes / Classe 3 – Reagentes / Classe 6 – Produtos químicos / Classe 6 – Fármacos / Classe 6 – Reagentes / Classe 7 – Produtos químicos / Classe 8 – Ácidos / Classe 8 – Reagente / Classe 8 – Produtos químicos / Classe 8 – Bases / Classe 9 – Reagentes / Classe 9 – Produtos químicos / Classe 9 – Reagentes) bem como Medicamentos Comuns e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial, conforme RDC ANVISA 344/98.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.

Manaus-AM,

12 AGO 2025

Maria Luziane da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA - LO Nº 076/23-02

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 012604/2022-70**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Nas situações de sinistro e emergência, adotar procedimentos constantes no Plano de Ação e Emergência – PAE e encaminhar imediatamente relatório circunstanciado do evento a este IPAAM.
8. O transporte deve atender o estabelecido no Decreto Federal nº 96.044/88, Resolução 420/04 da MT/ANTT e demais normas pertinentes.
9. A empresa deve manter atualizadas as vistorias de inspeção de segurança dos veículos.
10. Manter atualizados os Certificados de regularidade – CR sob controle e fiscalização do IBAMA.
11. Esta licença autorizar o transporte rodoviário de cargas perigosas exclusivamente pelo veículo de placa: **JXJ-9I42**.
12. Apresentar neste IPAAM. Quando da solicitação da renovação da licença, os seguintes documentos atualizados:
 - a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV.
 - b) Certificado de Inspeção veicular – CIV.
 - c) Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP, quando necessário.
 - d) Comprovante dos serviços de lavagem, manutenção e reparo dos veículos que só podem ser executados por empresas licenciadas.
 - e) Relatório de Controle Ambiental – RCA das atividades desenvolvidas na L.O, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração do Relatório.
 - f) Certificado de Regularidade – CR do Cadastro Técnico Federal – CTF, sob controle e fiscalização do IBAMA.
 - g) Plano de Atendimento a Emergência – PAE atualizado/revisado acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do elaborador do Plano (Modelo IPAAM)
 - h) Contrato de aluguel dos veículos da frota atualizado, se couber.